



Técnica Judiciária - Área Judiciária
ESMAL

EDITAL Nº 165/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Dra. Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público edital autorizando os estudantes aprovados no XIV PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO a procederem à REOPÇÃO de lotação para formação de cadastro de reserva para o turno MATUTINO da Capital e para algumas Comarcas do interior do Estado de Alagoas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Considerando que a Capital (turno MATUTINO), assim como diversas Comarcas do interior do Estado de Alagoas não possuem candidatos habilitados para eventual convocação e ingresso no Programa de Estágio do Poder Judiciário de Alagoas, seja por ausência de aprovados, seja porque a lista principal de aprovados já foi exaurida;

1.2. Considerando, por fim, que a realização de novo processo seletivo para preenchimento de vagas em aberto ainda depende de algumas decisões administrativas, mormente quando há estudantes aprovados no último certame, RESOLVE-SE abrir a possibilidade de REOPÇÃO de lotação entre os candidatos aprovados, para a formação de cadastro de reserva, nos termos deste edital.

2. DOS DESTINATÁRIOS:

2.1. Poderão realizar a reopção para uma nova lotação apenas os candidatos que foram aprovados ainda não convocados ou aqueles convocados que configuram em final de lista e tenham participado e sido aprovados no treinamento inicial do XIV PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

3. DAS COMARCAS DISPONÍVEIS:

3.1. Será admitida a reopção de lotação para as seguintes Comarcas, respeitando sempre o limite estabelecido na Resolução nº 17/2014, alterada pela Resolução nº 12/2016 e demais correlacionadas, assim como a Lei Federal nº 11.788/2008:

3.2. No que se refere à Capital, será admitida a classificação limitada aos 50 (cinquenta) melhores colocados, respeitando as notas obtidas pelos candidatos aprovados.

OPÇÕES

ÁGUA BRANCA
ATALAIA
ARAPIRACA (MATUTINO)
BOCA DA MATA
COLÔNIA LEOPOLDINA
CORURIBE
DELMIRO GOUVEIA
MACEIÓ (MATUTINO)
MARAGOGI
MARECHAL DEODORO
MARIBONDO
PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PARIPUEIRA
PASSO DE CAMARAGIBE
PENEDO
PIRANHAS
PORTO REAL DO COLÉGIO
QUEBRANGULO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
UNIÃO DOS PALMARES
VIÇOSA

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato interessado deverá fazer a inscrição através do site da Escola Superior da Magistratura de Alagoas, <http://estagio.esmal.tjal.jus.br/>, no período compreendido entre 30 de abril a 12 de maio de 2026.

4.2. Será permitida a reopção para apenas 1 (uma) Comarca entre as indicadas no item 3.1.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. Após análise dos requerimentos, será elaborada pela Coordenação de Projetos Especiais da ESMAL nova lista de aprovados por Município, respeitada a pontuação obtida pelos candidatos, de modo que a maior pontuação equivalerá à melhor posição.



5.2. Havendo empate, obterá melhor classificação, nesta ordem, quem: a) possuir mais idade; b) cursar período mais avançado.

5.3. Após a conclusão do procedimento disciplinado neste edital, será organizada uma nova ordem de classificação dos candidatos nas comarcas em que tiver havido reopção, levando-se em consideração a nota que o candidato reoptante obteve no concurso de seleção de estagiários.

5.4. Sem prejuízo da nova ordem de classificação prevista no item anterior, o candidato reoptante continuará a figurar na lista da ordem de classificação original.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1 Para a nova Comarca, o candidato será convocado, a critério da Administração, obedecendo à nova ordem de classificação da comarca para a qual tiver reoptado.

6.2. Na hipótese de o candidato ser convocado para preencher vaga em qualquer das listas de classificação em que figurar (original ou de reopção), não poderá recusar o ingresso imediato, sob pena de passar a figurar em último lugar na classificação daquela lista. Aceito o ingresso no Programa de Estágio para uma das opções (Município original ou Município de reopção), o candidato será automaticamente excluído da outra lista e não poderá ser transferido, depois de convocado, para nenhum outro Município.

6.3. Em caso de convocação, o candidato deverá preencher todos os requisitos estabelecidos no Edital nº322/2024.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura – ESMAL.

Maceió, 29 de abril de 2026.

Dra. Nathálya Ataíde Fernandes
Juíza de Direito – Coordenadora de Projetos Especiais

Diretoria Adjunta de Contabilidade e Finanças - DICONF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 636, 28 de abril de 2026

Autoriza pagamento de suprimento de fundos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, V, da Lei Estadual nº. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, bem como o art. 9º parágrafo único da resolução nº 47, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Pagamento de suprimento de fundos por meio de Cartão de Pagamento Bancário, à servidora MARISA CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETORA - FÓRUM DA CAPITAL, matrícula nº 101893, CPF nº 095.375.414-60.

I – O valor para o elemento de despesa 339030 – material de consumo é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); e para o elemento de despesa 339039 — serviço de pessoa jurídica, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

II – Esse valor deve ser utilizado no prazo de 30 (trinta) dias, para aplicação, a partir do depósito e 30 (trinta) dias para prestar contas, conforme Processo Administrativo nº. 26.0.000002576-2, para fazer face às despesas decorrentes de aquisição de bens ou serviços que não se submetam ao processo licitatório.

Art. 2º A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria correrá à conta dos elementos de despesa do inciso I e Programa de Trabalho: Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário: 02.061.1010.5243.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2026.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 637, 28 de abril de 2026

Autoriza pagamento de suprimento de fundos